



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

## PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 17/05/2023.

  
PRESIDENTE

EMENTA: Implanta o novo salário mínimo aos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, submete à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) o valor do menor vencimento-base pago aos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto pela Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, do Presidente da República.

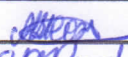
**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros desde 1º de maio de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz - PE, casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 16 de maio de 2023.

Luciano Nunes Gomes – Presidente 

Telvando Rodrigues Soares – 2º vice-Presidente 

Maria do Socorro Lima da Costa – 1ª Secretária 

Cledjane Tavares Rodrigues – 2ª Secretária 



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

## JUSTIFICATIVA

Aprovado em 1º  
Em 17.05.2023  
PRESIDENTE

Em obediência ao disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição da República, fica assegurada aos trabalhadores em geral a garantia de recebimento de salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com diversos fins.

Assim, e tendo em vista que o Governo Federal alterou a fixação do salário mínimo em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) a partir do mês de maio de 2023, cabe aos órgãos responsáveis pelo pagamento de remunerações, inclusive aqueles vinculados à administração pública, a iniciativa de regulamentar a aplicação da norma no seu âmbito de abrangência, o que é feito com o presente Projeto de Lei.

Requer-se do Plenário, pois, a aprovação do presente Projeto de Lei para aplicar o novo valor do salário mínimo aos servidores do Poder Legislativo Municipal.